



099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	9	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	51	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
<b>1.389</b>	<b>CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	
138928680001	APRECAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	02 032	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
<b>TOTAL</b>						<b>2.104.718.497,00</b>	<b>6.490.573,00</b>	<b>-6.490.573,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.104.718.497,00</b>	<b>157.593.887,62</b>	<b>2.262.312.384,62</b>	<b>1.309.531.533,73</b>	<b>57,88</b>	<b>141.868.018,86</b>	<b>6,27</b>	<b>125.961.988,44</b>	<b>5,57</b>

**Legenda**

**Classificação Funcional:** busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça	Função:	04 - Administração	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Subfunção:	122 - Administração Geral	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção	122 - Administração Geral							Subfunção:	274 - Previdência Especial		
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação									Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos									Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Subfunção	131 - Comunicação Social										
Subfunção	301 - Atenção Básica										
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador										

**Classificação por Esfera Orçamentária:** a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (36), conforme disposto no Par. 6º do Art. 165 da Constituição.

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social

**GND - Grupo de Natureza da Despesa:** é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND 3 - Outras Despesas Correntes

GND 4 - Investimentos

**Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR):** Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário

Fonte 50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados

Fonte 51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas

Fonte 53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social

Fonte 56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte 69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte 75 - Taxas por Serviços Públicos